



) Ê% 2 I32 0 3(8 I3(4 8(1 2 I- Ò1 , 2 5 (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau

▼ MENU

Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número WEB1.18.10185925-0 em 11/04/2018 10:28:19.

2 UHQVDo) HV

- Um e-mail foi enviado para fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da Consulta de Processos Online existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0498817-09.2011.8.06.0001
Protocolo : WEB1.18.10185925-0
Tipo da petição : Pedido de Juntada de Documento
Assunto principal : Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Data/ Hora : 11/04/2018 10:28:19

Partes

Solicitante : Maritima Seguros S/A

Documentos Protocolados

Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

Petição* : 877512_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_01 - 1.pdf
Documentação : 877512_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_01 - 1.pdf
Documentação : 877512_ELABORAR PET JUNT LIQUIDACAO_Anexo_02 - 1.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça do Ceará



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 4988170920118060001

MARITIMA SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RAYENA BRAGA JUSTINO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, bem como requer que seja expedido mandado de pagamento do valor que faz jus ao autor e em caso de honorários de sucumbência ao advogado do requerente.**

Requer ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/CE 27954-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada.

FORTALEZA, 10 de abril de 2018.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752-OAB/CE